



RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CAD/UENP

Súmula: Disciplina a movimentação financeira dos campi e estabelece outras providências.

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo Decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 08 de agosto de 2014, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os Diretores de campi são responsáveis pela movimentação financeira das respectivas Unidades administrativas.

Parágrafo único. Por movimentação financeira compreendem-se as arrecadações e despesas de quaisquer naturezas, derivadas de recursos próprios ou repasses realizados pela Reitoria ou terceiros, contribuições, taxas e emolumentos, bem como aquelas oriundas de prestação de serviço de natureza individual, arrecadadas em eventos de quaisquer naturezas, ou decorrentes de outros recebíveis.

Art. 2º. Toda movimentação financeira deve ser realizada por operações bancárias.

Parágrafo único. É proibido recebimento e a guarda de dinheiro em espécie por servidores, ou terceiros, em nome da Universidade.

Art. 3º. O setor financeiro das Unidades administrativas é responsável pelo fiel cumprimento desta resolução, bem como o acompanhamento da execução financeira da respectiva unidade.

Art. 4º. Compete ao setor financeiro das Unidades administrativas a guarda de documentos idôneos comprobatórios das atividades financeiras dos campi, e de toda movimentação realizada.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP em
Jacarezinho, 08 de agosto de 2014.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora